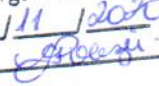




# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 27/11/2020  
Ass. 

Publicado no  
DOM/ES Nº 1652  
Em 27/11/2020

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2016 (FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa à Av. Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracú-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **JOSÉ HERVAN PIGNATON**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 364.929.147-91 e Cl. de n.º 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, n.º 05, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, de outro lado, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo, São Paulo, CEP 01451-914, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.959.392/0001-46, por seu representante legal (procuração) **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de n.º 011.757.536-45 e C.I. de n.º 1.429.691.336 SSP/BA, conforme instrumento de procuração anexo, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 163/2016, têm entre si como justo e contratado o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, n.º 3.326/2012 de 21/03/2012, n.º 3.744/2016 de 15/02/2016, n.º 3.893/2018 de 22/02/2018, Portaria CMI n.º 004/2017 de 23/01/2017, n.º 3.984/2019 de 29/03/2019 e Lei n.º 4.048/2020 de 10/02/2020, para atender aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú, firmado em 19/12/2016, em observância ao que prescreve o art. 57, II, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú-ES - CEP 29.670-000 - CNPJ 27.450.683/0001-35  
Tel.: (27) 3257-1417 - Telefax: (27) 3257-2453 - e-mail: secretaria@camaraibiracu.es.gov.br

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA  
01175753645

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 011.757.536-45  
O documento eletrônico assinado em nome de ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA  
em 27/11/2020 às 10:52:21  
A validade do documento não depende da assinatura com tinta  
Ligação da assinatura eletrônica com o documento original  
Data: 2020/11/27 10:52:21  
Versão: 3.0.0



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, n.º 3.326/2012 de 21/03/2012, n.º 3.744/2016 de 15/02/2016, n.º 3.893/2018 de 22/02/2018, Portaria CMI n.º 004/2017 de 23/01/2017, n.º 3.984/2019 de 29/03/2019 e Lei n.º 4.048/2020 de 10/02/2020, para atender aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú), firmado pelas partes em 19/12/2016, através do Contrato Administrativo n.º 013/2016, e prorrogado pelo 3º Termo Aditivo com vigência final em 31/12/2020 e passando o contrato a ter seu 4º Termo Aditivo fixado com o prazo inicial em **01/01/2021** e com o prazo final em **31/12/2021**.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serão observados os valores fixados na Lei n.º 4.048/2020, para fins de renumeração dos servidores decorrentes do contrato ora prorrogado, ou seja, o valor mensal de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, totalizando as 12 (doze) parcelas no valor total de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, inclusive e especialmente em relação aos valores com a incidência da taxa de desconto, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.ºs. 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, n.º 3.326/2012 de 21/03/2012, n.º 3.744/2016 de 15/02/2016, n.º 3.893/2018 de 22/02/2018, Portaria CMI n.º 004/2017 de 23/01/2017, n.º 3.984/2019 de 29/03/2019 e Lei n.º 4.048/2020 de 10/02/2020, para atender os servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú, foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú-ES - CEP 29.670-000 - CNPJ 27.450.683/0001-35  
Tel.: (27) 3257-1417 - Telefax: (27) 3257-2453 - e-mail: secretaria@camaraibiracu.es.gov.br

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA  
01175753645

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 01175753645  
CNPJ: 27.450.683/0001-35  
Assinado em 2020/11/27 10:36:41  
Validado em 2020/11/27 10:36:41  
Versão: 3.0.0



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Ibiracú-ES, 03 de novembro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**

**CNPJ N.º 27.450.683/0001-35**

**JOSÉ HERVAN PIGNATON**

**CPF n.º 364.929.147-91**

**ANDRE LUIZ DE  
OLIVEIRA SILVA:  
01175753645**

Assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA:  
01175753645  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFID e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=28905207000124, CN=ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA-01175753645  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vocação legal  
Localização e sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-11-27 10:30:21  
PDF Reader Versão: 9.5.0

**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ n.º 02.959.392/0001-46**

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**

**CPF n.º 011.57.536-45**

**Procurador**

## TESTEMUNHAS:

01 -  (13114437702)

02-  - 1076.950.592.50